LEI Nº 102/62

Abre Crédito Suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 781.170,70 (Setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta cruzeiros e setenta centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0.15 - Custeio do Veículo a disposição do gabinete do Prefeito	100.000,00

SECRETARIA

0.26 - Máquinas, móveis e Utensílios	3.903,00
0.27 - Material de Expediente	30.000,00

CONTADORIA

0.36 - Material de Expediente	50.000,00
1.1 - Comissão de Cobrança	100.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 - Auxílio a Indigente e transporte de alienados	30.000,00

DEPART. MUNICIPAL EST. RODAGEM

8.12 - Diaristas	200.000,00
8.13 - Móveis, Utensílio, Ferramentas e Inst.	30.000,00
8.18 - Custeio e conservação de máq. e Veícul.	200.000,00
8.20 - Diversas Despesas	20.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

9.15 - Limpeza de máquinas de escritório	7.097,00
9.21 - Despesas Imprevistas	10.170,70

Total **781.170,70**

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no art. anterior da presente lei, a arrecadação a maior na 4.17.0 Taxa de Transporte.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 11 de junho de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário.